



Processo nº 7526/2021
Contrato nº 341/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 341/2024

TERMO ADITIVO Nº 03 Ao CONTRATO DE OBRA, nº 039/2023 que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa **PLENAPLAN CONSTRUTORA EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **PLENAPLAN CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.134.011/0001-10, com sede na Rua Arthur Chiesse nº 198 bairro Apóstolo Paulo em Barra Mansa / RJ CEP: 27.343-450, representada neste ato pelo Sr. **PEDRO PORTUGAL REIS**, portador da Carteira de Identidade 35.528.513-7, e CPF/MF nº 401.673.538-61, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 03** ao contrato de **Execução de Obra de melhoria da pavimentação na estrada da companhia – Bairro Roma - Getulândia – Volta Redonda/RJ**, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 7526/2021, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo nº 03 é emitido para prorrogar o prazo de execução e prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

Pelo presente Termo Aditivo o novo prazo previsto para a completa execução da obra, objeto deste contrato, fica alterado com acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, solicitados pela fiscalização, contados a partir de 08/08/2024 será de 06/12/2024 e o prazo de vigência em mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06/10/2024 será de 03/02/2025.

CLAUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa as fls. 648, da solicitação e justificativas da fiscalização de obras as fls. 645/647, com aprovação da ordenadora de despesas as fls. 645/verso, exarados no processo administrativo nº 7526/2021 e que encontra amparo legal nos artigos 57 § Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.



Processo nº 7526/2021
Contrato nº 341/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 01 de agosto de 2024.



JOSÉ JERONIMO TELES FILHO
P/ MUNICÍPIO


Pedro Portugal Reis
Plenaplani Construtora Ltda
27.134.011/0001 10

PEDRO PORTUGAL REIS
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: